



**EDITAL**

**Processo Licitatório 14/2018**  
**Pregão Presencial 09/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTUADO EM 22/01/2018**

**É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento de todas as publicações referente à esta licitação, no site [www.lagoadourada.mg.gov.br](http://www.lagoadourada.mg.gov.br) ou junto à prefeitura.**

Repartições interessada:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Legislação aplicada: **REGIDO PELA LEI 8.666/93 e suas alterações**

Local: **PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (Rua dr. Domingos Buzati 315, Centro)**

**Dia e hora credenciamento:** 26/02/2018 – 9H

Dia e hora para recebimento dos envelopes e realização da sessão do pregão: 26/02/2018 logo após o encerramento do credenciamento.

O Município de Lagoa Dourada, cuja sede administrativa localiza-se na Rua Dr. Domingos Buzati, nº 315, Centro, sob o C.N.P.J 18.557.595/0001-46, através da Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, instituída pela Portaria 145/2017 torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para fins de REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 1.265 de 03/07/2006, Decreto 1.330 de 05/11/2007 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital, conforme abaixo especificado:



## **I – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, o registro de preços para futura e eventual aquisição de **material escolar e de escritório a serem utilizados nas atividades de todas as Secretarias Municipais, de acordo** com as **especificações** e **quantidades estimadas** constantes do **ANEXO I**, que é parte integrante deste Edital.

1.2 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Planilha - Proposta de Preço;

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de declaração de habilitação

Anexo V - Modelo de declaração diversa;

Anexo VI – Modelo de declaração para “Micro Empresa - ME” e “ Empresa de Pequeno Porte -EPP”

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII - Minuta Contratual.

## **II – ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)**

O(s) objeto(s) ora licitado(s) foi (foram) requisitado(s) pelo(s) seguinte(s) órgão(s):  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

## **III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por se tratar de registro de preço, as despesas decorrentes desta licitação correrão, em havendo a contratação efetiva, por conta das dotações, a serem consignadas, existentes na data da efetiva contratação.

## **IV – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

### **4.1 – DOS LICITANTES**

4.1.1 – Poderá participar da Licitação qualquer pessoa jurídica que apresente a proposta comercial e documentação necessária à sua habilitação, em conformidade com o disposto neste Edital e na legislação pertinente.

**4.2** - As Licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua **PROPOSTA COMERCIAL**, e no envelope nº 02 a documentação comprobatória da Habilitação, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA - MG  
ATT. PREGOEIRO(A) E/OU EQUIPE DE APOIO  
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018  
Pregão nº 09/2018**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA - MG  
ATT. PREGOEIRO(A) E/OU EQUIPE DE APOIO  
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”  
PROCESSO LICITATÓRIO N.14/2018  
Pregão nº 09/2018**

**4.3** - Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas:

4.3.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.3.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja suas formas de constituição;

4.3.4 - Que estiverem incursas nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

4.3.5 - Estrangeiras que não funcionam no país.

**4.4** - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita - se às penalidades cabíveis.

**4.5** - Cópia deste instrumento convocatório estará disponibilizada no site [www.lagoadourada.mg.gov.br](http://www.lagoadourada.mg.gov.br), e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, no horário de 9:00 às 16:00 horas.

## **V – DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** A empresa licitante poderá se fazer representar nesta licitação e, para tanto, deverá fornecer cópias dos seguintes documentos:

5.1.1. Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial; ou, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,



no qual estejam expressos os poderes do proponente, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Instrumento de procuração pública ou particular ou, ainda, Carta de Credenciamento, do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida em cartório, caso não o representante na sessão não seja o administrador legal.

5.1.3. Documento oficial de identificação do credenciado/procurador, que contenha foto.

5.1.4. Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

5.1.5. Micro e Pequenas Empresas deverão apresentar declaração de seu enquadramento em um dos dois regimes de ME ou EPP – modelo Anexo VI – ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (ou documento equivalente) para benefícios previstos na LC 123/2016 (dispensado para MEI)

**5.2.** Os documentos relacionados nos subitens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência de sua autenticidade por servidor municipal;

OBS: 1 – OS DOCUMENTOS COMPOSTOS POR MAIS DE UMA FOLHA, QUANDO AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, DEVERÃO CONTER AUTENTICAÇÃO EM TODAS AS PÁGINAS.

2 – A AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS SOMENTE SERÁ REALIZADA PELA EQUIPE DE APOIO E/OU PREGOEIRO(A) MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL, NÃO SENDO ACEITOS PARA ESTE FIM, OS DOCUMENTOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO

**5.3.** A não apresentação ou incorreção dos documentos relacionados no subitem 5.1.2 e 5.1.3 não implicará em inabilitação, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante;

5.3.1. Se os documentos necessários ao credenciamento estiverem dentro do envelope de habilitação, poderá a pregoeira, autorizar a retirada dos mesmos pelo próprio representante da empresa, perante os demais licitantes.

5.3.2 – O licitante que não enviar representante para participar da sessão, deverá apresentar também os documentos descritos nos itens 5.1.1 e 5.1.4.



**5.4.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

**5.5.** O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação;

## **VI – DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01**

**6.1** - A proposta de preço deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, contendo ainda **marca** do objeto(s) ofertado(s), rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada as demais;
- b) A razão social do licitante, o endereço completo, o número da inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) Número do Edital do Pregão Presencial e do Processo Licitatório;
- d) Especificação clara e detalhada do objeto cotado, inclusive marca, de acordo com a descrição contida no ANEXO I do presente Edital;
- e) Preço unitário do objeto cotado, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) Prazo de validade, que deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua apresentação;
- g) Apresentar a proposta em mídia de CD/DVD/PEN DRIVE contendo a proposta devidamente preenchida no formato do sistema SH3, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site [www.lagoadourada.mg.gov.br](http://www.lagoadourada.mg.gov.br) ou solicitado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura.

6.1.2 – O licitante deverá informar em sua proposta OS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, preferencialmente Banco do Brasil. Se a empresa não possuir conta no Banco do Brasil, as tarifas bancárias de TED/DOC serão descontadas no ato do pagamento.



**6.2** - A Licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**6.3** - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.4** - Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

**6.5** - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**6.6** - A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

**6.7** - As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 12 (doze) meses dias corridos a partir da sua apresentação.

## **VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o menor preço por item.

**7.2** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades prevista neste edital.

7.2.1 - Os Licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderá fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.2.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**7.3** - Encerrada a etapa competitiva serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.



7.3.1 - Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, considerar-se-á ter havido empate.

7.3.2 - Para efeito do disposto no subitem precedente, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de cinco minutos, sob pena de decadência do direito à contratação, apresentar nova proposta comercial inferior àquela de menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não sendo apresentada nova proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 7.31, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) descrito no subitem 7.3.1, acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) O disposto nos subitens 7.3.1 e 7.3.2 somente se aplicará quando a proposta inicial de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.4** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando - se a proponente desistente às penalidades previstas neste edital, ressalvado em caso justificado.

**7.5** - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**7.6** – O(A) pregoeira(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

**7.7** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

**7.8** - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada a proponente vencedora, sendo - lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo(a) pregoeiro (a).



**7.9** - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do edital, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no edital.

**7.10** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) pregoeiro(a) e licitantes presentes, ressaltando - se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.11** - Verificando - se, no curso da análise, o descumprimento de requisito estabelecido no edital, a proposta será desclassificada.

**7.12** - O(A) pregoeiro (a) poderá desconsiderar qualquer falha na apresentação da proposta, desde que seja considerada irrelevante ou apenas formalidade e que não invalide a respectiva proposta.

**7.13** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**7.14** - A desistência pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.15** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.16** - Deverão apresentar amostras os licitantes vencedores dos itens de nº 7, 34, 35, 36, 37, 72, 83, 85, 87, 106, 107, 108, 109, 110, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 132, 133, 135, 136, 144, 148, 179 e 192 descritos no Anexo I do presente edital.

7.16.1- A exigência de amostras tem por objetivo eliminar oferta de material de baixa qualidade.

7.16.2 - As amostras deverão ser apresentadas nos mesmos termos do descritivo, inclusive quanto à embalagem, em até 2 (dois) dias após a habilitação no certame e etiquetada com os seguintes dados:

- \_ Para Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada
- \_ Pregão Presencial nº 14/2018
- \_ Nº do item - especificação do Produto
- \_ Nome do Licitante





7.16.3 – A comissão responsável pela análise das amostras emitirá parecer desta análise, sendo que os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificados do certame. Os licitantes que não apresentarem as amostras terão suas propostas automaticamente desclassificadas e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens. As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas. O Setor responsável poderá dispensar a avaliação da amostra, se a mesma já estiver sendo utilizada pela Administração, ou for do amplo conhecimento quanto à aceitabilidade da marca ofertada.

7.16.2 – Ficam responsáveis pelas análises das amostras os servidores Denise Santos Cardoso, coordenadora de serviços, Lídia Buzati Vale de Souza, chefe de divisão e Valéria das Graças de Resende, auxiliar de educação que emitirão laudos aprovando ou reprovando os itens apresentados. Posteriormente será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

## **VIII - DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02**

**8.1** - O envelope nº 02 - Documentação de Habilitação, deverá conter os seguintes documentos:

8.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

8.1.2 Prova de regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal;

8.1.3 Prova de regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual;

8.1.4 Prova de regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal;

8.1.5 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.1.6 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

8.1.7 Declaração quanto à inadimplência, inexistência de fato impeditivo, e emprego de menor, conforme modelo constante no Anexo V do Edital e submissão ao edital.

8.1.8 Alvará de localização e funcionamento.

8.1.9 Certidão negativa de falência e concordata, expedida no máximo há 60 (sessenta) dias.



**8.2** – Os documentos acima poderão ser apresentados em cópias, desde que autenticados em cartório ou poderão ser autenticados por servidor municipal e consulta ao *site* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**8.3** - A autenticação somente será feita mediante a apresentação de documentos originais.

OBS: 1 – OS DOCUMENTOS COMPOSTOS POR MAIS DE UMA FOLHA, QUANDO AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, DEVERÃO COMPROVAR AUTENTICIDADE DE TODAS AS PÁGINAS.

## **IX – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

9.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.1.3 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado.

## **X – DOS RECURSOS**

**10.1** - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo - lhes assegurada vistas imediata dos autos.

**10.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

**10.3**- Quaisquer recursos de impugnação contra a decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**10.4**- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**10.5-** Decididos os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo.

**10.6-** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, situada à Rua Dr. Domingos Buzati, n°. 315, centro, no horário de expediente (9:00 às 16:00 horas).

**10.7-** Aos casos omissos aplica-se o art. 109 da Lei 8666/93.

## **XI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**11.1** – Lavrada e assinada a Ata de Registro de Preços respectiva, a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada poderá convocar a detentora do preço registrado para assinar o contrato de fornecimento, em conformidade com a lei 8.666/93.

11.1.1 - Se a licitante vencedora não comparecer na Prefeitura Municipal, dentro de um prazo de 3 (três) dias úteis, após regularmente convocada para assinar o contrato ou documento equivalente, ensejará a aplicação de multa e demais penalidades previstas neste edital.

**11.2** – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato ou documento equivalente, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada – MG o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste Edital.

**11.3** – Até a assinatura do respectivo instrumento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**11.4** – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

**11.5** – O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser resolvido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.



**11.6** – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidos quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG e desde que não afete a boa execução do contrato.

**11.7** – O Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação nos casos previstos pela legislação de licitações.

**11.8** – Deverá o contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.9** – O contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8666/93.

## **XII – DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** – Homologado o resultado da licitação, os proponentes classificados serão convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, que, publicada no Mural de Avisos da Prefeitura, implicará o compromisso de fornecimento pelo proponente ao preço registrado, nas condições e prazos estabelecidos.

**12.2** – A ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

**12.3** – O REGISTRO DE PREÇOS não obriga a realização da compra. Trata-se de uma expectativa de contrato.

**12.4** – Os preços registrados serão divulgados no “hall” da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG e publicados na forma da lei, conforme determina o art. 7º do Decreto 1330/07.

**12.5** – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual alteração daqueles existentes no mercado, cabendo à DIVISÃO DE LICITAÇÕES convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



### **XIII - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**13.1** – A gestão do contrato estará sob responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, Célia Patrícia de Andrade, que registrará todas as ocorrências e deficiências, se existirem, em relatório.

**13.2** – A fiscalização do contrato estará sob responsabilidade da Sra. Denise Santos Cardoso, Coordenadora de serviços, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**13.3** - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne ao fornecimento.

### **XIV - DO FORNECIMENTO**

**14.1** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços, caso seja firmado o contrato, será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**14.2** – O licitante vencedor do certame se responsabiliza pelo fornecimento e entrega do(s) do material no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado no Parque de Exposições na Rua Ernesto Queiroz, Centro, na cidade de Lagoa Dourada das 07:00 às 16:00H nos dias úteis.

14.2.1 – No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência e verificação no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, que se estiver em conformidade com o solicitado neste Edital, será recebido definitivamente para efetivação do pagamento.

**14.3** – O material deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento e rigorosamente de acordo com o apresentado em sua proposta, observadas as especificações do objeto previsto neste Edital.

**14.4** – Ao Município de Lagoa Dourada/MG reserva-se o direito de não receber o(s) materiais(s) em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93.

**14.5** – A contratada fica obrigada a substituir de imediato e às suas expensas exclusivas os materiais em que se verifiquem irregularidades.



## **XV – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**15.1** - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos materiais e emissão da nota fiscal e nota de empenho.

**15.2** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**15.3** – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em separado de acordo com o Setor Requisitante devendo constar no histórico o nome da respectiva Secretaria requisitante.

**15.4** – Os pagamentos serão realizados via transferência bancária. O fornecedor deverá informar no corpo da nota fiscal OS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, preferencialmente Banco do Brasil. Se a empresa não possuir conta no Banco do Brasil, as tarifas bancárias de TED/DOC serão descontadas no ato do pagamento.

**15.5** – Por ocasião do pagamento, deverá a CONTRATADA apresentar, em cada parcela, cópia das certidões negativas vigentes referentes à receita federal, estadual, municipal, ao FGTS e aos débitos trabalhistas, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes, sem que incorra as consequências da mora para o CONTRATANTE.

## **XVI – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**16.1** – Na ata poderá haver reajuste de preços, em conformidade com o art. 15, parágrafo 3º, inciso II, e na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou em caso de redução de preços praticados no mercado.

**16.2** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente ata e iniciar outro processo licitatório.

## **XVII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1**- O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**17.1.1- Pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, quando:**



- a) A DETENTORA deixar de cumprir as exigências estabelecidas, bem como incorrer nas situações previstas no art. 78 da Lei 8666/93, garantindo-se a rescisão por ato unilateral da administração;
- b) A DETENTORA incorrer reiteradamente nas infrações de que trata este Edital e Termo de Registro de Preços, bem como nas condutas previstas no art. 78 da Lei 8666/93, garantindo-se ao Município a rescisão unilateral, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78;
- c) A DETENTORA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente do Registro de Preços.
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a DETENTORA se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS.
- f) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

#### **17.1.2- Pela DETENTORA:**

- a) Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do TERMO DE REGISTRO DE PREÇO.

**17.2-** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 17.1.1 deste título, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**17.3-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar da DETENTORA a comunicação será feita por publicação no quadro de avisos desta Prefeitura, considerando-se cancelado o registro na data da publicação.

**17.4 -** A solicitação da DETENTORA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor nos termos da Lei 8.666/93.

### **XVIII - DAS PENALIDADES**

**18.1 -** Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

18.1.1 - Advertência;



18.1.2 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

18.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02(dois) anos;

18.1.4 - A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na entrega do material, sem prévia comunicação à DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**18.2** - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**18.3** - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa Dourada - MG, via DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO & TESOUREARIA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG.

**18.4** - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada- MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

**18.5** - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato do Prefeito Municipal de Lagoa Dourada - MG, devidamente justificado.

**18.6** - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa Dourada - MG e será descredenciado do CRC municipal pelo período de 05 (cinco) anos se credenciado for, sem prejuízo de multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**18.7** - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.





**18.8** - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** - Se a licitante considerada vencedora deixar de fornecer o(s) material no prazo estipulado, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Administração Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**19.2** - As decisões da Pregoeira serão publicadas no “Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada”, órgão de publicação oficial do Município nos termos da Lei 1601/2005.

**19.3** – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

**19.4** - Aplica-se a esta Licitação e ao Contrato Administrativo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como os Decretos Municipais 1330/07, 1265/06 e 1423/09. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**19.5** - Esta Licitação poderá ser revogada, anulada ou cancelada, por provação ou de ofício, por ato do Prefeito, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato superveniente, não assistindo aos Licitantes qualquer direito de representação, protesto ou indenização.

**19.6** - Caso todas as propostas apresentadas não atendam aos critérios definidos neste Edital, faculta à Administração rejeitá-las em sua totalidade, anulando o certame, ou fazer uso das prerrogativas do § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

**19.7** – A Pregoeira poderá a seu critério, suspender a reunião, sempre que assim julgar necessário e em qualquer fase, a fim de ter melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da análise pertinente à fase prorrogada.

**19.8** - As solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, ao Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, situada à



Rua Dr. Domingos Buzati, nº 315, centro , *nesta cidade* ou pelo telefone (32) 3363-1122 no horário de 9:00 16:00 horas, de segunda a sexta - feira.

## **XX – DO FORO**

**20.1** - Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente elege-se como competente para dirimí-las o juízo da Comarca de São João Del Rei/MG, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

Lagoa Dourada, 30 de Janeiro de 2018

Manoel Geraldo de Resende  
Prefeito Municipal





## ANEXO I

### **Processo Licitatório 14/2018** **Pregão Presencial 09/2018** **REGISTRO DE PREÇOS**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição material escolar e de escritório em geral utilizados em atividades de todas as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

**ÓRGÃOS SOLICITANTES:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, podendo ser utilizada pelas demais secretarias municipais.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição da referida relação de produtos escolares e de escritório se faz necessária para o bom funcionamento das repartições administrativas públicas pertencentes à municipalidade e para atendimento dos alunos e escolas da rede municipal de ensino. Trata-se de materiais de escritório imprescindíveis para o necessário funcionamento das repartições e de alguns produtos escolares que serão utilizados para atendimento das escolas da rede municipal de ensino e outros que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Cultura quando da realização de eventos públicos como Carnaval, Festas Juninas, Casinha do Papai Noel e outros.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Será especificada quando da efetiva contratação por ser registro de preços.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - Os licitantes vencedores assinarão a ata de registro de preços oriunda deste certame, que é uma expectativa de fornecimento;
- 2 - A proposta deverá ser apresentada formalmente conforme cláusula VI e também em mídia de CD/DVD/PEN DRIVE devidamente preenchida no formato do sistema SH3, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site [www.lagoadourada.mg.gov.br](http://www.lagoadourada.mg.gov.br) ou solicitado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura.
- 3 - Deverão apresentar amostras, os vencedores dos seguintes itens:



**7, 34, 35, 36, 37, 72, 83, 85, 87, 106, 107, 108, 109, 110, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 132, 133, 135, 136, 144, 148, 179, 192**

3.1 – As amostras deverão ser apresentadas nos mesmos termos do descritivo, inclusive quanto à embalagem, até 2 (dois) dias após a habilitação no certame e etiquetada com os seguintes dados:

- \_ Para Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada
- \_ Pregão Presencial n° 14/2018
- \_ N° do item – especificação do Produto
- \_ Nome do Licitante

3.2 - Será apenas analisada a amostra do licitante vencedor, e se não atender às especificações do edital, será analisada a amostra do produto classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

3.3 – A comissão responsável pela análise das amostras emitirá parecer desta análise, sendo que os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificados do certame. Os licitantes que não apresentarem as amostras terão suas propostas automaticamente desclassificadas e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens. As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas. O Setor responsável poderá dispensar a avaliação da amostra, se a mesma já estiver sendo utilizada pela Administração, ou for do amplo conhecimento quanto à aceitabilidade da marca ofertada.

3.4 - Ficam responsáveis pelas análises das amostras os servidores Denise Santos Cardoso, coordenadora de serviços, Lídia Buzati Vale de Souza, chefe de divisão e Valéria das Graças de Resende, auxiliar de educação. Eles emitirão laudos aprovando ou reprovando os itens apresentados. Posteriormente será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

## DESCRIÇÃO DOS ITENS

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	50	UNID	<b>00000021041- APARELHO/ PISTOLA DE COLA QUENTE TAM PEQUENO</b> <i>TAMANHO PEQUENO, MÍNIMO 10 WATTS, BIVOLTAGEM 110/220 VOLTS. PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO. UTILIZA BASTÕES DE SILICONE DE APROXIMADAMENTE 8MM DE DIÂMETRO. (MARCA REFERÊNCIA: TRAMONTINA, IGUAL OU SUPERIOR).</i>			
2	30	UNID	<b>00000021042- APARELHO/PISTOLA DE COLA QUENTE TAM GRANDE</b> <i>TAMANHO GRANDE, MÍNIMO 40 WATTS,</i>			



			BIVOLTAGEM 110/220 VOLTS. PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO. UTILIZA BASTÕES DE SILICONE DE APROXIMADAMENTE 12MM DE DIÂMETRO. (MARCA REFERÊNCIA: TRAMONTINA, IGUAL OU SUPERIOR).			
3	25	CX	<b>00000021043- ENVELOPE PARDO 250X176.</b> CAIXA COM 250 UNIDADES			
4	80	CX	<b>00000021044- ENVELOPE BRANCO 240X340</b> CAIXA COM 250 UNIDADES			
5	100	CX	<b>00000016317- ENVELOPE KRAFT NATURAL 240X340</b> CAIXA COM 250 UNIDADES			
6	3700	UN	<b>00000006275- ENVELOPE OFICIO BRANCO 23MM X 12 MM - UNID.</b>			
7	200	CX	<b>00000021045- FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COL 3 VIAS</b> FORMATO 240MM X 280MM GRAMATURA 53-56M/M2. CX C/ 1000 JOGOS, POSSUIR SELO DE FISCALIZAÇÃO. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
8	300	UNID	<b>00000021046- BASTÃO DE SILICONE P/ PISTOLA DE COLA QUENTE</b> TAMANHO PEQUENO. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8MM.			
9	500	UNID	<b>00000021047- BASTÃO DE SILICONE P/ PISTOLA DE COLA QUENTE</b> TAMANHO GRANDE. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 12 MM.			
10	15	CX	<b>00000007858- CANETA MARCA TEXTO CX C/ 12 UNID.</b> COR VERDE, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, COREATES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, CAIXA C/ 12 UNID E DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.			
11	60	UN	<b>00000000950- APAGADOR DE QUADRO NEGRO</b> BASE EM MADEIRA			
12	20	UN	<b>00000005499- CANETA P/ ESCREVER EM CD PRETA, PONTA MEDIA 2,0MM SELO DO INMETRO E 0CP0046. COMPOS: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES RESINAS SOLVENTES ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER.</b>			
13	30	UNID	<b>00000021048- APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> ERGONÔMICO COM ESPAÇO P/ GUARDAR DOIS MARCADORES, COMP: PIGMENTOS, POLIMEROS, FELTRO ADESIVO CONFORME NORMA EN -71			
14	200	CX	<b>00000006177- PAPEL A4 CX C/ 10 PC DE 500 FOLHAS</b> BRANCO, 75GRS.; MEDINDO: 210MM X 297MM. CAIXA COM 5000 FOLHAS			
15	1000	UNID	<b>00000021049- CADERNO ESPIRAL COM 96 FOLHAS</b>			



			FORMATO CAPA: 205 X 280 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 2,2 MM (CAPA DURA) - EMPASTADO E ACOPLADO COM PAPEL OFFSET 120 G, COR: 4X0, LAMINADO BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA) SENDO NO MÍNIMO 04 MODELOS DE CAPA, COM FORRO (GUARDA) EM PAPEL OFFSET 120 G, COR 1 X 0. MIOLO: EM PAPEL OFFSET 75G, 200 X 275 MM, COM PAUTA, COR 1 X 1, COM 96 FOLHAS. ACABAMENTO: ESPIRAL. PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). MARCA DE REF.: TILIBRA, IGUAL OU SUPERIOR			
16	1000	UNID	<b>00000021050- CADERNO COM PAUTA 96 FOLHAS</b> CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO 770 GRS, REVESTIDO EM PAPELÃO 90GRS, PLASTIFICAÇÃO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56 GRS, COSTURADO FORMATO 200MMX275MM - CERTIFICAÇÃO FSC			
17	1000	UNID	<b>00000021051- CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA 60 FOLHAS</b> DEVE POSSUIR 2 GRAMPOS PARA FIXAÇÃO DAS FOLHAS E MEDINDO 200X275MM. DEVERÁ CONTER NA CAPA OU CONTRA CAPA DO PRODUTO A CERTIFICAÇÃO FSC			
18	800	UNID	<b>00000021052- CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA COM 60 FOLHAS</b> DEVE POSSUIR 2 GRAMPOS PARA FIXAÇÃO DAS FOLHAS E MEDINDO 200X275 MM. DEVERÁ CONTER NA CAPA OU CONTRA CAPA DO PRODUTO A CERTIFICAÇÃO FSC			
19	150	CX	<b>00000021053- BORRACHA PARA LÁPIS NA COR BRANCA</b> MACIA. CAPACIDADE PARA APAGAR A ESCRITA SEM MANCHAR O PAPEL. PVCFREE. DIMENSÕES MÍNIMAS 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO. CERTIFICADO PELO INMETRO - SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR - ABNT/NBR 152336/09. FABRICAÇÃO NACIONAL. CAIXA COM 20 UNIDADES. MARCA DE REF.: MERCUR, IGUAL OU SUPERIOR.			
20	170	CX	<b>00000021054- CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA,</b> CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0 MM, MÉDIA DE RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1.700 METROS, COM TAMPA PROTETORA NA COR DA TINTA REMOVÍVEL E VENTILADA, TAMPA			



			DO TOPO FIXA. MARCA DE REF.: BIC, IGUAL OU SUPERIOR.			
21	1240	CX	<b>00000021055- GIZÃO DE CERA COM 12 CORES</b> FÓRMULA RESISTENTE A QUEBRA, CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. FORMATO REDONDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO GIZ: COMPRIMENTO 98 MM, DIÂMETRO 12 MM. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL COM TABELA DE CORES E ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. PRODUTO ATÓXICO COM GARANTIA DE QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. PERSONALIZADO( ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). MARCA DE REF.: FABER CASTELL, IGUAL OU SUPERIOR.			
22	60	CX	<b>00000021056- LÁPIS PARA ESCRITA PRETO Nº 2</b> FORMATO CILÍNDRICO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTÁVEL. MEDIDA APROXIMADA DO LÁPIS: COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2,0 MM. GRADUAÇÃO DO GRAFITE Nº2/B COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM RECICLÁVEL; CERTIFICADO PELO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CAIXA COM 144 UNIDADES. MARCA DE REF.: FABER CASTELL, IGUAL OU SUPERIOR.			
23	52	CX	<b>00000021057- CLIPS Nº 00</b> CONFECCIONADO EM MATERIAL GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 500GR.			
24	52	CX	<b>00000021058- CLIPS Nº 01</b> CONFECCIONADO EM MATERIAL GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 500GR.			
25	32	CX	<b>00000021059- CLIPS Nº 02/00</b> CONFECCIONADO EM MATERIAL GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 500GR.			
26	72	CX	<b>00000021060- CLIPS Nº 03/00</b> CONFECCIONADO EM MATERIAL GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 500GR.			
27	122	CX	<b>00000021061- CLIPS 04/00</b> CONFECCIONADO EM MATERIAL GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 500GR.			
28	92	CX	<b>00000021062- CLIPS 05/00</b> CONFECCIONADO EM MATERIAL GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 500GR.			



29	112	CX	<b>0000021063- CLIPS 06/00</b> CONFECCIONADO EM MATERIAL GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 500GR.			
30	280	UNID	<b>0000021064- COLA BRANCA ATÓXICA FRASCO DE 1 LITRO</b> COMPOSIÇÃO DEVE CONTER ACETADO DE POLIVINILA. FABRICAÇÃO NACIONAL. FRASCO DE 1 LITRO			
31	310	CX	<b>0000021065- COLA COLORIDA. CAIXA COM 06 CORES</b> CAIXA COM 06 CORES EM BISNAGAS PLÁSTICAS DE 25G CADA. MARCA DE REF.: ACRILEX, IGUAL OU SUPERIOR.			
32	480	CX	<b>0000021066- COLA GLITER</b> CAIXA COM 6 CORES EM BISNAGAS PLÁSTICAS DE 25 GR CADA. MARCA DE REF.: ACRILEX, IGUAL OU SUPERIOR.			
33	800	ROLO	<b>0000021067- FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> DE PAPELARIA, POLIPROPILENO, MEDINDO 48MMX50M.			
34	420	ROLO	<b>0000021068- FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE</b> MEDINDO 12MM X 40M. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
35	4000	ROLO	<b>0000021069- FITA CREPE 19MMX50M</b> PAPEL CREPADO, SATURADO, COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
36	2000	ROLO	<b>0000021070- FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M</b> EM POLIPROPILENO É ADESIVADA EM SUAS DUAS FACES COM ADESIVO ACRÍLICO DE AUTO PODER DE ADERÊNCIA, SENDO A FITA INDICADA PARA COLAGENS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ADERÊNCIA, DEVIDO À SUA FLEXIBILIDADE, IDEAL PARA COLAGENS EM PLÁSTICO E METAIS. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
37	880	UN	<b>0000006363- FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 30M</b> CORES VERDE, AMARELA, VERMELHA, AZUL E PRETA. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
38	170	CX	<b>0000021071- MARCADOR P/ QUADRO BRANCO</b> NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA ACRÍLICA DE 4,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM. CORPO DO MARCADOR DEVERÁ SER DA COR DA TINTA. NÃO RECARREGÁVEL. CAIXA C/12.			
39	1135	UNID	<b>0000021073- MARCADOR PERMANENTE (PINCEL ANATÔMICO)</b> NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRETO COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PONTA			





			DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM. TAMPA E PONTEIRA NA COR DA TINTA. RECARREGÁVEL			
40	2040	CX	<b>00000021074- MASSA DE MODELAR.</b> CAIXA COM 12 CORES DE 180 GRAMAS			
41	120	PCTE	<b>00000021075- PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA</b> PACOTE COM 100 UNIDADES			
42	540	PCTE	<b>00000021076- CARTOLINA 48X66</b> PACOTE COM 100 FLS NS CORES AMARELA, AZUL E BRANCA.			
43	102	PCTE	<b>00000021077- PAPEL CREATIVE PAPER</b> RECICLÁVEL. CORES SORTIDAS. PACOTE COM 50 FOLHAS			
44	540	PCTE	<b>00000021078- PAPEL A4 75G/M²</b> DIMENSÕES 210 X 297MM, NAS CORES AMARELA, AZUL, ROSA E VERDE. PACOTE COM 100 FOLHAS			
45	110	PCTE	<b>00000021079- PAPEL CARTÃO FOSCO</b> DIMENSÕES 470 X 660MM, PACOTE COM 20 FOLHAS.			
46	600	PCTE	<b>00000021080- PAPEL COLOR SET 480X660MM</b> 110 G. PACOTE COM 20 FOLHAS, NAS CORES AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, PRETO E ROSA.			
47	400	PCTE	<b>00000021081- PAPEL CREPOM 48CMX2M</b> PACOTE COM 10 FOLHAS, NAS CORES AMARELO, MARROM, VERDE BANDEIRA E LIMÃO, AZUL, AZUL MARINHO, ROSA CLARO E ESCURO, VERMELHO, LILÁS E BRANCO			
48	4040	UNID	<b>00000021082- PAPEL FANTASIA 50X60CM</b> NAS CORES AMARELO, AZUL CLARO, VERDE, VERMELHO.			
49	60	ROLO	<b>00000021083- PAPEL KRAFT 60CM, 80G</b> ROLO DE 50M			
50	420	PCTE	<b>00000021084- PAPEL SEDA</b> DIMENSÕES 500MM X 700MM, PACOTE COM 100 FOLHAS, NA COR VERMELHO, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL ESCURO, LARANJA E AMARELO			
51	3020	UN	<b>0000000925- PAPEL CARTÃO</b> 48X66CM AMARELO, LARANJA, VERMELHO, VERDE BANDEIRA E LIMÃO, MARRON, ROSA, AZUL CLARO E ESCURO, ROXO, LILÁS, PRETO E CINZA			
52	120	UN	<b>0000000951- PAPEL CELOFANE</b> 70X80CM CORES VARIADAS (VERDE, AMARELO VERMELHO E AZUL			
53	2020	FLS	<b>00000001060- PAPEL CAMURÇA DE CORES VARIADAS</b> 40X60CM VERMELHO, VERDE BANDEIRA E LIMÃO, AZUL CLARO E ESCURO, AMARELO, LARANJA, ROSA CLARO E			



			ESCUROMARRON,CINZA,ROXO,COR DA PELE,PRETO			
54	3000	UNID	<b>0000021085- PAPEL COLOR SET 50X70</b> NAS CORES AMARELO, LARANJA, VERMELHO, VERDE BANDEIRA E LIMÃO, ROSA, AZUL CLARO E ESCURO, ROXO, LILÁS, PRETO E CINZA.			
55	20	PCTE	<b>0000021193- PAPEL A4 MILIMETRADO</b> <b>BLOCO C/ 50 FOLHAS</b>			
56	500	UN	<b>0000000941- PAPEL MICRO-ONDULADO</b> <b>500MMX800MM ESTAMPAS DIF</b>			
57	3300	UNID	<b>0000021087- PAPEL KRAFT PARDO 66X96</b>			
58	120	PCTE	<b>0000021088- SERPENTINA.</b> 1CMX16M PACOTE COM 20 UNIDADES			
59	425	ROLO	<b>0000017714- BARBANTE Nº 08</b> 100% ALGODÃO CRU, 100G			
60	2050	PCTE	<b>0000021089- BALÃO TAMANHO 07</b> PACOTE C/50 UNID DE CORES VARIADAS			
61	120	PCTE	<b>0000000946- PACOTE DE CONFETE</b> COLORIDO, PACOTE COM 150G			
62	530	UNID	<b>0000021093- PINCEL ARTÍSTICO Nº 05</b> PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 05, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.			
63	540	UNID	<b>0000021094- PINCEL ARTÍSTICO Nº 10</b> PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 10, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.			
64	530	UNID	<b>0000021095- PINCEL ARTÍSTICO Nº 14</b> PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 14, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.			
65	530	UNID	<b>0000021096- PINCEL ARTÍSTICO Nº 16</b> PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 16, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.			
66	530	UNID	<b>0000021097- PINCEL ARTÍSTICO Nº 20</b> PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 20, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO. MARCA DO FABRICANTE			



			GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.			
67	2805	PCTE	<b>00000021098- PLACA DE EVA - TAM 40X60X2MM</b> PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR LARANJA, AMARELA, BRANCA, MARROM, PRETA, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VERMELHA.			
68	400	ROLO	<b>00000009491- PAPEL CONTACT - ROLO 45CM X 25M</b>			
69	500	UNID	<b>00000021099- TESOURA GRANDE DE USO GERAL</b> 21 CM, CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA.			
70	2000	UNID	<b>00000021100- TINTA GUACHE</b> EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250 ML, NA COR AMARELA, BRANCA, AZUL E VERMELHA.			
71	155	ROLO	<b>00000021101- TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 45GR</b> 45GR, ROLO 50 METROS, NAS CORES BRANCO, VERMELHO, VERDE MUSGO, AMARELO E PRETO			
72	500	UN	<b>00000010646- CADERNO ALIBOMBOM COM PAUTA</b> TAMANHO ESPECIAL 30,5 X 22CM - GRAMATURA ESPECIAL DAS FOLHAS INTERNAS. FOLHAS MARGEADAS, PAUTAS DE COR CLARA E NUMERADAS. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
73	300	UNID	<b>00000021102- PASTA CANALETA TAMANHO OFÍCIO</b> TRANSPARENTE, MATERIAL RESISTENTE, LOMBADA TRIANGULAR,			
74	60	CX	<b>00000021103- GRAMPO 26/6</b> CAIXA COM 5000 UNIDADES. AÇO NIQUELADO.			
75	250	UNID	<b>00000021104- PASTA CARTÃO PLASTIFICADA</b> COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, MEDINDO 350 X 240 MM.			
76	755	UNID	<b>00000021105- PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES</b> COR PRETA, MEDIDAS 315 X 245 X 8 MM, FORMATO A4, COM VISOR.			
77	220	UNID	<b>00000021106- PASTA POLIPROPILENO 4CM</b> 380 X 276MM. CORES VARIADAS			
78	15	CX	<b>00000021107- GRAMPO 23/10</b> GALVANIZADO. CAIXA COM 1000 UNIDADES.			
79	60	UN	<b>00000002057- LIVRO DE ATA C/ 100 FLS.</b> MEDINDO (210X305)MM VERTICAL; CAPA DURA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM FOLHAS NUMERADAS; PAPEL OFF- SET, PESANDO 56G/M2. PAUTADAS			
80	340	UNID	<b>00000021192- MÍDIA DE DVD</b> CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO: 4,7GB - 120			



			MINUTOS PARA VÍDEO - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 16X - SUPERFÍCIE: PRINTABLEFULL HUB (IMPRIMÍVEL ATÉ O CENTRO DA MÍDIA) - DISCO PARA USO EM GRAVADORES COMPATÍVEIS COM PADRÃO DVD-R - VALIDADE: INDETERMINADA. REF.: DVD-R PRINTABLE 4,7 GB 16X PHILIPS OU SIMILAR			
81	200	CX	<b>0000000948- GIZ COLORIDO</b> ANTIALERGICO, NÃO TÓXICO COM 64 PALITOS.			
82	300	CX	<b>0000000952- GIZ BRANCO</b> ANTIALERGICO, NÃO TÓXICO COM 64 PALITOS.			
83	3000	CX	<b>0000001043- PINTURA A DEDO</b> 6 CORES, 15ML; NÃO TÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, CARGA, PIGMENTOS E CONSERVANTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NORMA EN71. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
84	380	UNID	<b>00000021108- RÉGUA 30CM</b> TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, ESCALA DE PRECISÃO, DIVIDIDA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DE BOA QUALIDADE COLORIDA.			
85	200	UNID	<b>00000021109- TESOURA ESCOLAR.</b> TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 13 CM. LAMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO, PONTAS ARREDONDADAS. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
86	55	UNID	<b>00000021110- PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO - CAP. 40 FLS</b>			
87	100	UNID	<b>00000021111- GRAMPEADOR P/ PAPEIS</b> GRAMPOS 26/6, E 24/8, ATÉ 40 FOLHAS. APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO, CORPO EM AÇO ESCOVADO, DEPÓSITO DE GRAMPOS POR GAVETA, BASE DE BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR. GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS COM GRAMPO 26/6 E ATÉ 40 FOLHAS COM GRAMPO 24/8. MARCA DE REF.: CIS C15, IGUAL OU SUPERIOR. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
88	200	UN	<b>00000017697- GLITTER ESCOLAR 3,0 GRAMAS</b> PARA SER USADO SOBRE PAPEL, ISOPOR, PAPELÃO E OUTRAS SUPERFÍCIES POROSAS. SE DIFERENCIA DO BROCAL POR SER UMA PARTÍCULA MENOR.			
89	200	UN	<b>00000017698- BOLA DE ISOPOR 35MM</b>			
90	200	UN	<b>00000017699- BOLA DE ISOPOR 60MM</b>			
91	115	PCTE	<b>00000021194- CANETINHA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA JUMBO 12 CORES</b>			



92	25	PCTE	<b>00000021112- LANTEJOULA 06MM</b> LANTEJOULA PVC RESISTENTE À ÁGUA E SABÃO. CADA PACOTE CONTÉM 1000 UNIDADES.			
93	100	UN	<b>00000017703- COLA PARA E.V.A. E ISOPOR</b> PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM E.V.A. E ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM AO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS. EMBALAGEM COM 90 G			
94	85	CX	<b>00000007865- PLACA DE ISOPOR ESPESSU. 15 MM CX C/ 15 UNID.</b>			
95	45	CX	<b>00000007238- PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA 12MM</b> 100 CM X 50CM . CX C/ 20 UNID			
96	60	UN	<b>00000001519- AGENDA PRÁTICA DO ANO EM REFERÊNCIA</b>			
97	2000	CX	<b>00000021114- PINTURA DE ROSTO</b> CAIXA C/ 6 UNID COM CORES VARIADAS EXTRA MACIA POTES DE 04 G CADA, NA EMBALAGEM DEVE CONTER A ESPECIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA			
98	500	UN	<b>00000000921- LIXA DE MADEIRA Nº80</b>			
99	2000	UNID	<b>00000021115- SACOLA PLÁSTICA GRANDE - 50X60</b>			
100	300	ML	<b>00000008883- TECIDO DE CHITA</b> CHITÃO ESTAMPADO COM FLORES EM TAMANHO MÉDIO			
101	70	UNID	<b>00000021116- TINTA P/ CARIMBO PRETA</b> MÍNIMO DE 40ML			
102	60	UNID	<b>00000021117- TINTA P/ CARIMBO Nº 3 AZUL</b> COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTES, GLICÓIS, ADITIVOS, SEM ÓLEO, FRASCO DE 42ML			
103	22	UNID	<b>00000021118- ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL</b> COM A TAMPA PLÁSTICA Nº 2, DE FELTRO, COM ENTAMENTO. TAMANHO 5,9 X 9,4 CM			
104	40	PCTE	<b>00000021119- CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TAM OF.9 - PRETA</b> PACOTE COM 100 UNIDADES			
105	100	PCTE	<b>00000021120- CARTOLINA LAMINADA 50X60</b> NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, DOURADA E PRATA: PACOTE COM 100 UNIDADES			
106	80	CX	<b>00000021121- CAIXA DE ARQUIVO MORTO OFÍCIO</b> CAIXA COM 25 UNIDADES. POSSUI 3 ÁREAS EM DIFERENTES POSIÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO. SISTEMA DE FECHAMENTO COM OPÇÃO DE DEIXAR AS ABAS INTERNAS OU EXTERNAS. DIMENSÕES: 360 X 135 X 248 MM. ESPESSURA: 2,6. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: POLIPROPILENO.			



			COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO CORRUGADO. NAS CORES: AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE, BRANCO, PRETO E CINZA. MARCA DE REF.: DELLA, IGUAL OU SUPERIOR. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
107	100	UNID	<b>00000021122- CAIXA DE ARQUIVO MORTO GIGANTE</b> POSSUI 3 ÁREAS EM DIFERENTES POSIÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO. SISTEMA DE FECHAMENTO COM OPÇÃO DE DEIXAR AS ABAS INTERNAS OU EXTERNAS. DIMENSÕES: 380 X 175 X 290 MM. ESPESSURA: 2,6. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: POLIPROPILENO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO CORRUGADO. NAS CORES: AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE, BRANCO, PRETO E CINZA. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
108	30	UNID	<b>00000021123- CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 26,04 LITROS</b> ACOMPANHA 2 PEGADORES PARA MÃOS E 2 CANALETAS. DIMENSÕES: 420 X 310 X 200 MM. ESPESSURA 1,00. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: POLIPROPILENO. NAS CORES: AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE, BRANCO, PRETO E CINZA MARCA DE REF.: DELLA, IGUAL OU SUPERIOR. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>			
109	50	UNID	<b>00000021124- CAIXA ORGANIZADORA PARA ARQUIVO</b> EM POLIESTIRENO CRISTAL COM 6 PASTAS SUSPENSAS. ACOMPANHADA DE GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA. DIMENSÕES: 425 X 145 X 270 MM. MARCA DE REF.: DELLA, IGUAL OU SUPERIOR. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
110	50	PCTE	<b>00000021125- BLOCO DE NOTAS ADESIVAS NEON 4 CORES</b> PCT C/ 4 BLOCOS DE 38 MM X 50 MM - 100 FOLHAS CADA. SUAS FOLHAS SÃO REPOSICIONÁVEIS, POIS POSSUEM ADESIVO DE QUALIDADE QUE PERMITE QUE ESSAS SEJAM RETIRADAS E RECOLOCADAS SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES. NÃO DEIXA RESÍDUOS DO ADESIVO. PAPEL CERTIFICADO PELO SFI (CHAIN OF CUSTODY CERTIFIED). MARCA DE REF.: POST-IT®, IGUAL OU SUPERIOR. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
111	620	UN	<b>00000017740- PASTA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO</b> COM ABAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAM:248X385X17MM			
112	20	ROLO	<b>00000017706- FITA DE CETIM Nº 01</b> ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS: VERMELHA, VERDE, ROSA, AMARELA, AZUL, BRANCA			



113	40	ROLO	<b>0000021126- FITA NATALINA 5CM DE LARGURA</b> ROLO COM 10 METROS. CORES VARIADAS			
114	20	UN	<b>0000010593- LINHA PARA CROCHÊ</b> 100%ALGODÃO MERCERIZADO, NOVELO COM 1000 METROS. CORES VARIADAS REFERÊNCIA CLEA OU SIMILAR			
115	55	UNID	<b>0000021127- PEN DRIVE C/ ENTRADA E SAÍDA USB, 32G</b>			
116	100	UN	<b>0000010614- TINTA PARA TECIDO</b> POTE COM NO MÍNIMO 37ML; CORES VERDE OLIVA, VERDE PISTACHE, CARMELHO, BRANCO, VERMELHO TOMATE, AMARELO OURO, VINHO, VIOLETA, SÉPSIA, SIENA NATURAL, PRETA, AZUL, CARIBE, LARANJA, MARROM TERRA QUEIMADA			
117	100	UN	<b>0000017707- TELA PARA PINTURA</b> TELA PARA PINTURA, IDEAIS PARA PINTURAS COM TINTA ÓLEO OU ACRÍLICA E TRABALHOS EM RELEVO. TAMANHO: 30X30X1,4CM			
118	30	UN	<b>0000017708- TINTA A ÓLEO 20ML</b> PARA PINTURAS ARTÍSTICAS EM TELAS. 20 ML			
119	18	ROLO	<b>0000021128- TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 40 GR</b> GRAMATURA 40. ROLO DE 50 METROS NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE LIMÃO, BRANCO, ROSA, LARANJA, PRETO.			
120	85	UN	<b>0000017711- CANETA PERMANENTE PONTA DUPLA</b> MARCADOR PERMANENTE PARA EVA, CD, VIDRO, PAPEL, MADEIRA OU METAL, COM DUAS PONTAS, UMA GROSSA DE 2,0MM E UMA FINA DE 0,7MM			
121	250	UN	<b>0000009235- APONTADOR DE LAPIS</b> C/ DEPOSITO RETANGULAR. SELO DO INMETRO E OCP0006. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM A NORMA EN 71-3. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
122	90	UN	<b>0000000844- CALCULADORA DE MESA</b> 10 DIGITOS; FUNÇÕES: INVERSÃO DE SINAIS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM. MEMORIA + / - ; SOLAR E BATERIA. GARANTIA DE 1 ANO. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
123	70	UNID	<b>0000021129- CANETA PARA RETROPROJETOR</b> NAS CORES AZUL/PRETA/VERMELHA/VERDE. CORPO EM POLIPROPILENO, TINTA PERMANENTE, PONTA MÉDIA COM 2,00MM, EM POLIÉSTER, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
124	5	CX	<b>0000021130- CORRETIVO LÍQUIDO 18ML</b> CX C/ 12 UNIDADES, A BASE DE ÁGUA,			



			LAVÁVEL, NÃO TÓXICO. PRODUTO CERTO PARA CORRIGIR ESCRITOS OU TRAÇOS DE ESFEROGRÁFICAS, FOTOCÓPIAS, ENTRE OUTROS, IDEAL PARA USO ESCOLAR OU NO ESCRITÓRIO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS. NÃO CONTÉM SOLVENTE NA COMPOSIÇÃO. MARCA DE REF.: TOQUE MÁGICO, IGUAL OU SUPERIOR. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
125	60	CX	<b>00000021131- ENVELOPE PLÁSTICO 240X325MM</b> REFERÊNCIA 020/4 FUIROS, CAIXA COM 300 UNID. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
126	50	UNID	<b>00000021132- EXTENSÃO 10 METROS</b> CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO/PVC, TOMADA INJETADA EM POLIPROPILENO COM TERMINAIS EM LATÃO, PLUGUE INJETADO EM PVC COM TERMINAIS EM LATÃO, POTÊNCIA MÁX. 127V - 1270W   220V - 2200W, PLUGUE E TOMADA CERTIFICADA CONFORME ABNT NBR60884-1 E NBR14136, CABO PP OU PL.			
127	100	UNID	<b>00000021133- EXTRATOR DE GRAMPO.</b> TIPO ESPÁTULA, NIQUELADO, TAMANHO APROX. 15X2 CM.			
128	50	UNID	<b>00000021134- LIVRO DE ATA SEM MARGEM</b> 200 FOLHAS NUMERADAS, PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO 205MM X 300MM, COSTURADO, GRAMATURA 56 G/M <sup>2</sup> .			
129	60	UNID	<b>00000021135- LIVRO DE PONTO ¼ 160 FOLHAS</b> CAPA DURA, PAPEL OFF-SET, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
130	12	PCTE	<b>00000000900- PAPEL OFÍCIO 9 215X315MM C/75G/M2-500 FLS</b>			
131	25	PCTE	<b>00000021136- PAPEL COUCHE</b> BRILHANTE E COM BOA DENSIDADE MEDINDO 210 X 297 MM, GRAMATURA 170G/M2, NAS CORES ROSA, CINZA, PALHA, VERDE E AZUL CLARO. PACOTE COM 50 FLS.			
132	400	UN	<b>00000000901- PASTA AZ</b> COM VISOR OFICIO, LOMBADA LARGA PLASTIFICADA COM PORTA ETIQUETA, FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLÁSTICO FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLUCIDO MEDINDO 280X350X80MM. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
133	400	UNID	<b>00000021137- PASTA CLASSIFICADORA OFÍCIO</b> PLASTIFICADA, 480 G/M2, COM LOMBO REGULÁVEL, GRAMPO PLÁSTICO. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
134	150	UNID	<b>00000021138- PASTA POLIPROPILENO</b> MEDIDAS 245X35X335MM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURA ALVEOLAR,			





			PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CORES VARIADAS.			
135	145	UN	<b>00000009307- PASTA SANFONADA A4, COM 12 DIVISÓRIAS TRASPARE TRANSPARENTE COM ELÁSTICO. APRESENTAR AMOSTRA</b>			
136	3190	UN	<b>0000000906- PASTA SUSPensa MARMORIZADA 050MM PLASTIFICADA COM HASTE PLASTICA, MEDINDO 361X240MM, SUPORTE CABIDE METÁLICO COM PONTEIRA DE NYLON BRAÇO, VISOR ACETADO INCOLOR, GRAMATURA 538 A 580 G/M2. APRESENTAR AMOSTRA</b>			
137	700	UNID	<b>00000021139- PILHA PEQUENA 1.5V AA, DE ZINCO-CARBONO</b>			
138	40	UNID	<b>00000021140- PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE COR FUMÉ TRIPLO, EM POLIESTIRENO</b>			
139	5	UNID	<b>00000021141- ADAPTADOR 3 PINOS TIPO BENJAMIM MATERIAIS DE PROLIPROPILENO, LATÃO, LATÃO MACIÇO E AÇO, RESISTENTE A 750°C, EXCELENTE CONDUTIVIDADE E ANTIFERRUGEM. AMPERAGEM MÁXIMA 10A.</b>			
140	43	CX	<b>00000021142- ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML CADA.</b>			
141	30	PCTE	<b>00000021143- POLASEAL PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS A4, ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, 220X307MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.</b>			
142	200	PCTE	<b>00000021144- PAPEL VERGÊ 210X297MM GRAMATURA 180G/M2 NAS CORES, AZUL, PALHA, CINZA, VERDE, BRANCA, SALMÃO E ROSA.</b>			
143	84	PCTE	<b>00000021145- CANETINHA HIDROGRÁFICA PONTA FINA CORPO PLÁSTICO, 12 CORES, ESTOJO CARTÃO. SELO DO INMETRO.</b>			
144	50	CX	<b>00000021146- LÁPIS DE COR C/ 12 UNIDADES - GRANDE PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA DE BOA QUALIDADE EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN71, SELO DO INMETRO E SELO DE FISCALIZAÇÃO. EM CADA LÁPIS DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE. APRESENTAR AMOSTRA</b>			
145	3	UNID	<b>00000021147- TESOURA DE PICOTAR EM ZIG-ZAG MATERIAL ABS + AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS, COMPRIMENTO: 23.3 CM, EM SEU PONTO MAIS LARGO: 8 CM, ESPESSURA: 2.3 MM.</b>			
146	3	CX	<b>00000021148- TACHINHA Nº 8 DE FERRO NIQUELADO, COR PRATA. CAIXA</b>			



			COM 100 UNIDADES.			
147	2	UNID	<b>00000021149- GRAMPEADOR GRANDE (240 FOLHAS)</b> DIMENSÕES 290 X 195 X 100 MM , COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, COM TRILHO CROMADO, GRAMPEIA ATÉ 240 FOLHAS.			
148	10	UNID	<b>00000021150- LÁPIS BORRACHA</b> BORRACHA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PV, EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR E ATÓXICA. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
149	10	UNID	<b>00000021151- PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES</b> FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, COR PRETA, 4 COLCHETES.			
150	10	PCTE	<b>00000021152- PAPEL LUMI A4</b> GRAMATURA 120 G/M2, CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 FLS.			
151	20	UNID	<b>00000021153- PASTA ABA COM ELÁSTICO, LOMBO 5,5 CM</b> FORMATO OFÍCIO, FABRICADA EM POLIPROPILENO.			
152	20	UNID	<b>00000021154- PASTA ABA COM ELÁSTICO SEM LOMBO</b> FORMATO OFÍCIO, FABRICADA EM POLIPROPILENO.			
153	1000	UNID	<b>00000021155- ETIQUETA AUTO-ADESIVA 16X30MM</b> MARGEM ESTREITA			
154	10	PCTE	<b>00000021156- FICHA PAUTADA MEDINDO 203X127MM</b> PAPEL OFF-SET 150 G/M², PACOTE COM 100 FICHAS, MIOLO C/ PAUTAS NA FRENTE E NO VERSO.			
155	6	CX	<b>00000021157- FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA BRANCO, SERRILHA NORMAL, GRAMATURA 50G/M², CX C/ 6000 JOGOS, FORMATO 240 MM X 140 MM.</b>			
156	50	UNID	<b>00000021158- ESPIRAL PLÁSTICO 07MM</b> PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS.			
157	50	UNID	<b>00000021159- ESPIRAL PLÁSTICO 17MM</b> PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS.			
158	50	UNID	<b>00000021160- ESPIRAL PLÁSTICO 29MM</b> PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS.			
159	20	UNID	<b>00000021161- BOLA DE ISOPOR 150MM</b>			
160	20	UNID	<b>00000021162- BOLA DE ISOPOR 20MM</b>			
161	20	UNID	<b>00000021163- BOLA DE ISOPOR 200MM</b>			



162	10	ROLO	<b>00000021164- FITA DE CETIM Nº 0</b> ROLO COM 50 METROS - COR VERMELHA, VERDE, ROSA, AMARELA, AZUL, BRANCA			
163	10	ROLO	<b>00000021165- FITA DE CETIM Nº 2</b> ROLO COM 50 METROS - COR VERMELHA, VERDE, ROSA, AMARELA, AZUL, BRANCA			
164	10	ROLO	<b>00000021166- FITA DE CETIM Nº 3</b> ROLO COM 50 METROS - COR VERMELHA, VERDE, ROSA, AMARELA, AZUL, BRANCA			
165	10	ROLO	<b>00000021167- FITA DE CETIM Nº 5</b> ROLO COM 50 METROS - COR VERMELHA, VERDE, ROSA, AMARELA, AZUL, BRANCA			
166	10	ROLO	<b>00000021168- FITA DE CETIM Nº 9</b> ROLO COM 50 METROS - COR VERMELHA, VERDE, ROSA, AMARELA, AZUL, BRANCA			
167	10	ROLO	<b>00000021169- FITA DE CETIM Nº 12</b> ROLO COM 50 METROS - COR VERMELHA, VERDE, ROSA, AMARELA, AZUL, BRANCA			
168	10	ROLO	<b>00000021170- FITA DE CETIM Nº 22</b> ROLO COM 50 METROS - COR VERMELHA, VERDE, ROSA, AMARELA, AZUL, BRANCA			
169	70	PCTE	<b>00000021171- FITA EMPACOTAMENTO</b> 45MMX45MM MARROM 3M. ALTO PODER DE ADESÃO E RESISTENTE A UMIDADE, PACOTE COM 05 UNIDADES			
170	5	CX	<b>00000021172- DISCO DE MÍDIA GRAVÁVEL,</b> <b>CD-R</b> 700MB, VIRGEM, LEITURA 52X, 80MIN, COM CAIXA ACRÍLICA. CAIXA COM 50 UNIDADES			
171	50	UNID	<b>00000021173- CAPA PARA DVD</b> EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÉDIA TRANSPARENTE 19X13CM			
172	100	UNID	<b>00000021174- ADAPTADOR DE TOMADA TIPO</b> <b>T</b> 03 ENTRADAS, COM 2 PINOS, ANTIGO BENJAMIM			
173	60	UN	<b>0000001426- AGENDA PERMANENTE</b> AGENDA PERMANENTE, ESPIRAL DUPLO, CAPA DURA; CONTENDO: ESPAÇO PARA DADOS PESSOAIS, 1 PÁGINA POR DIA, PLANEJAMENTO, TELEFONES ÚTEIS, ANOTAÇÕES E AGENDA DE TELEFONE. MARCADOR DE PÁGINAS EM FORMATO DE RÉGUA. PAPEL INTERNO BRANCO 60GRS.; FORMATO 14CM X 20CM.			
174	20	UN	<b>0000002058- AGENDA TELEFÔNICA</b> MEDIDA APROXIMADA 21,5X15CM			
175	350	UNID	<b>00000021175- CADERNO CAPA DURA</b> <b>GRANDE 96 FOLHAS</b> COSTURADO			
176	200	UN	<b>00000009242- CADERNO PEQUENO CAPA</b> <b>DURA 96 FLS</b> COSTURADO			
177	50	CX	<b>00000021176- GIZ DE CERA NA COR AZUL</b> CAIXA DE LÁPIS DE CERA, USO			



			PROFISSIONAL, NA COR AZUL.			
178	1200	UNID	<b>00000021177- FOLHA DE CARBONO</b>			
179	50	UNID	<b>00000021178- ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO MÓVEL, MATERIAL ACRÍLICO, NA COR CRISTAL, COM 03 BANDEJAS. APRESENTAR AMOSTRA</b>			
180	150	UNID	<b>00000021179- PASTA C/ FECHAMENTO EM ELÁSTICO COM ABAS- A30</b> FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE			
181	170	UNID	<b>00000021180- PASTA C/ FECHAMENTO EM ELÁSTICO COM ABAS- A50</b> FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE			
182	50	UNID	<b>00000021181- PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS DE A À Z</b>			
183	300	UNID	<b>00000021182- PILHA AAA</b>			
184	300	UNID	<b>00000021183- PILHA C</b>			
185	100	UNID	<b>00000021184- PRANCHETA DE ACRÍLICO GRANDE A4</b>			
186	70	UNID	<b>00000021185- ORGANIZADOR DE MESA NA COR PRETA</b> DE METAL DURÁVEL, 03 COMPARTIMENTOS, ESTILO DE MALHA, NA COR PRETA			
187	50	UN	<b>00000017960- TELEFONE DE MESA.</b> 3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO. 3 VOLUMES DE CAMPAINHA. 2 TIMBRES DE CAMPAINHA. OPÇÃO DE CHAVE DE BLOQUEIO. POSIÇÕES MESA E PAREDE. CONSUMO DE ENERGIA: NÃO CONSOME ENERGIA. DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS. SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM. GARANTIA: 12 MESES			
188	30	UNID	<b>00000021186- TELEFONE SEM FIO DIGITAL</b> TECNOLOGIA DECT: MAIOR ALCANCE E LIVRE DE INTERFERÊNCIA. 2 TECLAS DE DISCAGEM DIRETA, DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS. TECLA MUDO. 7 TIPOS DE TOQUE COM 5 OPÇÕES DE VOLUME. TOM DE TECLA. AUTOATENDIMENTO. LED NO FONE PARA SINALIZAÇÃO. AVISO SONORO E VISUAL DE FORA DE ALCANCE E SONORO DE BATERIA BAIXA. LOCALIZADOR DE FONE. MODO REPOUSO AUTOMÁTICO AO COLOCAR O FONE NA BASE. BATERIA DE 96H EM MODO REPOUSO E 9H EM USO CONTÍNUO.			
189	180	UNID	<b>00000021187- DIPLOMA INFANTIL</b> CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ (BRILHANTE E COM BOA DENSIDADE), COM LETRA BASTÃO E TEMA A DEFINIR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29,7 X 21 CM.			



190	100	UNID	<b>00000021188- BASE P/ MOUSE COM APOIO P/ PULSO EM GEL</b> <i>DESIGN ERGONÔMICO COM DESCANSO PARA PULSO EM GEL, MELHORA O DESEMPENHO DO MOUSE, BASE EM BORRACHA ANTI-DESLIZANTE, EVITA A FADIGA MUSCULAR, E PREVINE LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO. COMPOSIÇÃO: TECIDO, GELATINA DE SILICONE E POLIURETANO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 22,6 X 24,8 X 25.</i>			
191	100	UNID	<b>00000021189- APOIO DE PUNHOS PARA TECLADO</b> <i>PROPORCIONA CONFORTO E EVITA LESÕES MUSCULARES MESMO APÓS HORAS DE USO. BASE EM ABS COM APOIO PARA PULSO EM GEL. POSSUI BASE ANTIDERRAPANTE COM DESIGN TOTALMENTE ERGONÔMICO.</i>			
192	100	UNID	<b>00000021190- CANETA FIXA C/ CORRENTE DE BOLINHA CROMADA</b> <i>PARA BANCADAS, BANCOS, MESAS, GUICHÊS. COMPRIMENTO CORRENTE: 50 CM. FEITO EM ALUMÍNIO. REFIL: COMPATÍVEL COM REFIL DE CANETA BIC SIMPLES. FIXAÇÃO: A BASE É FIXADA COM FITA ADESIVA. APRESENTAR AMOSTRA</i>			
193	3	CX	<b>00000010645- GRAMPO GALVANIZADO 23/24</b> <i>caixa com 1000 unidades</i>			

**Lagoa Dourada, 30 de Janeiro de 2018**

Afonso de Campos Maia  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Processo Licitatório 14/2018**  
**Pregão Presencial 09/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

À  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG  
Att. Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º : \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal n.º \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_

item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Marca	Preço unitário	Preço total
01					
02					
03					
04					
05					

Validade da Proposta: **12 meses**

Condições de Pagamento: **10 dias**

Prazo de entrega: conforme edital (**15 dias**)

Local de Entrega: conforme edital (**cidade de Lagoa Dourada/MG**)

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Processo Licitatório 14/2018**  
**Pregão Presencial 09/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

À(o)  
Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG

Prezados Senhores,

Pela presente fica credenciado o Senhor. \_\_\_\_\_ (nome, qualificação completa e residência), portador da cédula de identidade número \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_ para representar a empresa \_\_\_\_\_ (nome e endereço da empresa ou consórcio licitante), inscrição no C.N.P.J. sob o número \_\_\_\_\_, podendo participar de todos os atos necessários, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, desistir, firmar compromissos ou acordos referentes ao pregão supra.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

**Reconhecer  
firma**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

Observação: Esta carta deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio pessoalmente pelo representante credenciado, até impreterivelmente a hora marcada para início da licitação, prevista no presente Edital.



**ANEXO IV**

**Processo Licitatório 14/2018**  
**Pregão Presencial 09/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**(esta declaração deverá ser apresentada à pregoeira no momento de credenciamento)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente todos os requisitos para sua habilitação;

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa ou CPF pessoa jurídica)

**Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, acompanhada de documentos que dão poderes ao outorgante de firmar esta Declaração.**





## ANEXO V

### **Processo Licitatório 14/2018** **Pregão Presencial 09/2018** **REGISTRO DE PREÇOS**

#### **MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

**a) Não está em inadimplência com a execução de objeto** nem descumpriu qualquer Contratação junto a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

**b) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação**, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

**c) Inexiste em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 anos**, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.

**d) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais** para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e que se submete integralmente ao referido edital, à fiscalização e à legislação específica;

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

**Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, acompanhada de documentos que dão poderes ao outorgante firmar esta Declaração.**



## ANEXO VI

### **Processo Licitatório 14/2018** **Pregão Presencial 09/2018** **REGISTRO DE PREÇOS**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO PARA “ME” E “EPP”**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNJP/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, **não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018  
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL.



**ANEXO VII**

**MINUTA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N.º 14/2018 – PREGÃO 09/2018  
REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12(doze) MESES**

Às \_\_\_\_:\_\_\_\_ do dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2018, na sala de sessões públicas da DIVISÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Domingos Buzati, n.º. 315, Bairro Centro, cidade de Lagoa Dourada/MG, Cep 36.345-000, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO N.º 14/2018, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 09/2018, REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da pregoeira Elizabete de Fátima Resende Lima, foram registrados os preços para eventual e futura aquisição de material escolar e de escritório utilizados em atividades de todas as Secretarias Municipais, cujos direitos, deveres e obrigações a serem cumpridos pelos participantes são os constantes do edital e da minuta contratual do presente certame, ficando desde então obrigados sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, observadas as demais condições enunciadas edital. Ficou, portanto, em decorrência da classificação no certame, registrados os preços dos materiais a seguir tipificados, nos termos do edital da licitação:

<b>CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS ( ↓ )</b>
<b>1ª CLASSIFICADA</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b> (Razão social, CNPJ e demais inscrições, endereço administrativo, nome completo do representante legal e qualificações individuais (ex.: brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF e do RG, residente e domiciliado no endereço xxxxxx, Cep xxxxxx))
<b>OBJETO OFERTADO</b> Descrição completa do objeto proposto (Marca e demais características)
<b>QUANTIDADE OFERTADA</b> XX UNIDADES
<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$xxxxxx,xx (por extenso)
<b>PREÇO TOTAL</b> R\$xxxxxx,xx (por extenso)



Assim, por estarem justos e acordados, concordando com o objeto e preços registrados neste instrumento, se obrigando nas condições impostas no edital do presente certame, as partes assinam a presente ata, para que produza todos os efeitos legais, sob as penas legais e contratuais previstas. SALA DE SESSÕES. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. LAGOA DOURADA/MG, (inserir data).

---

NOME COMPLETO DA EMPRESA  
CNPJ  
NOME COMPLETO REPRESENTANTE

---

NOME COMPLETO DA EMPRESA  
CNPJ  
NOME COMPLETO REPRESENTANTE

---

PREGOEIRO(A)





## ANEXO VIII

### MINUTA CONTRATO DE COMPRA E VENDA PROCESSO N.º 14/2018 – PREGÃO 09/2018

Que entre si fazem, de um lado, na qualidade de contratante, o município de \_\_\_\_\_, e de outro, como contratado o \_\_\_\_\_, nos termos das cláusulas e condições a seguir fixadas:

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.557.595/0001-46, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Afonso de Campos Maia, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede administrativa sita no endereço vide cabeçalho, e a **EMPRESA**. \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_ (*endereço completo: rua, avenida, bairro, cidade, estado, CEP*), doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ (*qualificação completa ex.: brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF e do RG, residente e domiciliado no endereço xxxxxx, Cep xxxxxx*), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE & AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA (ART. 61 – LEI 8.666/93)**

1.1 - A celebração deste contrato tem como finalidade atender as necessidades dos órgãos requisitantes para aquisição de material escolar e de escritório para o uso em todas as secretarias municipais

1.2 – O presente contrato foi celebrado por ato autorizativo do prefeito municipal em atenção à requisição do(s) órgão(s): -----

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS (ART. 55, I – LEI 8.666/93)**

**2.1** - Constitui objeto do presente contrato a compra pelo **CONTRATANTE**, de **MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO**, fornecido pela **CONTRATADA** em conformidade com as especificações, quantitativos e preços a seguir descritos:

**LOTE 01**



ITEM	Especificação do Objeto	Qtde.	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA VIGÊNCIA (ART. 55, V - LEI 8.666/93)**

3.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: -----

3.2 - O presente contrato vigorará até **XXXXXXXX**, podendo o mesmo ser prorrogado através de termo aditivo, se em conformidade com art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II e IV- LEI 8.666/93)**

4.1 - A CONTRATADA se responsabiliza pela venda e entrega dos materiais objeto do presente, mediante ordem de fornecimento expedida por escrito pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de acordo com a(s) necessidade(s) do(s) órgão(s) requisitante(s).

4.2- Os materiais serão entregues obedecendo a configuração do objeto contratado e no local determinado na ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, no prazo de até **15 (quinze) dias** úteis após o recebimentos da respectiva ordem de fornecimento.

4.3- Os materiais serão entregues pela CONTRATADA sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III - LEI 8.666/93)**

5.1- O preço a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é o especificado na CLÁUSULA SEGUNDA do presente contrato, obedecidas as condições fixadas na proposta e no instrumento convocatório, ficando estipulado o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) para o presente contrato.

5.2 - O pagamento será realizado no prazo **de até 10 (dez) dias** após o recebimento definitivo pelo CONTRATANTE do objeto contratado, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal;



5.3 - Os pagamentos serão realizados via transferência bancária. O fornecedor deverá informar no corpo da nota fiscal OS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, preferencialmente Banco do Brasil. Se a empresa não possuir conta no Banco do Brasil, as tarifas bancárias de TED/DOC serão descontadas no ato do pagamento.

5.4- Por ocasião do pagamento, deverá a CONTRATADA apresentar, em cada parcela, cópia das certidões negativas vigentes referentes ao INSS e ao FGTS, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes, sem que incorra as consequências da mora para o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE (ART. 55, III - LEI 8.666/93)**

6.1 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

6.1.1 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

6.2 - Por força da Lei Federal n.º 8.880 de 27 de maio de 1994, os preços não poderão ser reajustados, salvo autorização de aumento concedido pelo governo federal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 55, VII - LEI 8.666/93)**

7.1 - São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

a) Cumprir fielmente as especificações constantes de sua proposta registrada bem como de todas as condições previstas no edital convocatório deste certame e ainda de acordo com a ordem de fornecimento expedida;

b) Emitir as certidões vigentes e os documentos fiscais correspondentes à negociação;

c) Arcar com todas as despesas de frete para a entrega, despesas com pessoal relacionados com o objeto da contratação, incluídas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, salários e outras;



- d) Fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições do edital e de acordo com a apresentação da proposta;
- e) Arcar com os prejuízos causados a terceiros e ao CONTRATANTE, diretamente ou por seus, no que se refira à execução do presente contrato ou à qualidade do produto.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. (ART. 55, XIII – LEI 8.666/93)
- g) Fornecer os materiais mediante ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras do CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido no edital, conforme necessidade do mesmo;
- h) A CONTRATADA não poderá ceder o contrato, em parte ou no todo, em hipótese alguma, sem expressa autorização do CONTRATANTE;
- i) Informar ao órgão requisitante do CONTRATANTE da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo estabelecido;
- j) Cumprir a quantidade solicitada na ordem de fornecimento, respeitando o prazo e datas para entrega do material;
- h) Reparar as irregularidades constatadas incompatíveis com as especificações e condições impostas no edital do certame originário desta contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 55, VII – LEI 8.666/93)**

8.1 - São obrigações do CONTRATANTE, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- a) Efetuar à CONTRATADA, nos valores e nos prazos contratados, os pagamentos referentes à compra fornecida;
- b) Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, através do respectivo órgão requisitante;
- c) Fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DA RESOLUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL (ART. 55, VIII – LEI 8.666/93)**





9.1 - Obedecida a Lei, o presente contrato poderá ser resolvido:

- a) O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos bem como o desatendimento das determinações regulares do fiscal ou seus superiores para a fiscalização do objeto contratado e ainda, o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato;
- c) A lentidão, o atraso ou paralisação que impeça, no prazo, o fornecimento dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação por escrito ao CONTRATANTE, ou fornecimento de materiais diferentes dos ofertados, ou de materiais estragados;
- d) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil dos sócios;
- e) A alteração da razão social com modificação da finalidade ou estrutura do atendimento pertinente da CONTRATADA, que a juízo do CONTRATANTE prejudique o fornecimento dos materiais, bem como a dissolução da sociedade empresarial CONTRATADA;
- f) Por razões justificadas que afetam o interesse público;
- g) Em caso do CONTRATANTE deixar de efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, por período superior a 90 (noventa) dias;
- h) Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- i) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93. Assegurando-se à Administração a rescisão unilateral do contrato naqueles casos e os direitos previstos no art. 80 da Lei 8666/93;
- j) Em outros casos e formas previstos na Lei 8.666/93 e legislação alteradora;

9.2 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no limite máximo previsto neste contrato ou em outras circunstâncias previstas na Lei 8.666/93 e legislação alteradora.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

10.1.1 - Advertência;



10.1.2 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 2% (dois por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

10.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 - A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na entrega do material, sem prévia comunicação ao setor de compras/licitação, até o limite de 02% (dois por cento) do valor do contrato;

10.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração;

10.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa Dourada - MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CONTRATANTE.

10.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente em poder do CONTRATANTE, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

10.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato do Prefeito Municipal de Lagoa Dourada/MG, devidamente justificado.

10.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - A CONTRATADA é, integralmente, a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente, possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, ficando, portanto, o CONTRATANTE isento de qualquer ônus, pelo ressarcimento e indenização devidos.



11.2 - A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal a outrem, o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

11.3 - O presente instrumento contratual vincula-se aos termos do **edital do processo licitatório n.º 14/2018 - Pregão Presencial n.º 09/2018** e seus anexos bem como à proposta ofertada. (ART. 55, XI – LEI 8.666/93)

11.4 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 1265 de 03/07/2006 e, supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, especialmente, as previsões do Código Civil Brasileiro. (ART. 55, XII – LEI 8.666/93)

11.5 - No ato da entrega dos materiais será firmado o “Termo de Recebimento Provisório” para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, seja verificada a adequação do objeto ao edital e às cláusulas contratuais e, portanto, recebido de forma definitiva.

11.6 - As partes elegem o Foro da Comarca de São João Del Rei/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja. (ART. 55, §2º – LEI 8.666/93)

E por estarem justos e contratados, à vista das testemunhas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL

LAGOA DOURADA/MG, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2018

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA**

Afonso de Campos Maia

Secretário Municipal de Planejamento e Administração  
(Contratante)

Empresa

**CNPJ. 00.000.000/0001 – 00**

Representante  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

2. Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_